



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA
DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

REBOUÇAS – PR
2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica econômica para locação de um imóvel urbano para servir como centro de distribuição da merenda escolar, garantindo a eficiência na distribuição dos alimentos, a segurança dos produtos e o cumprimento das normas sanitárias.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes, buscando serviços e produtos de qualidade para melhor atendimento ao município.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rebouças, através da Secretaria Municipal de Educação busca a locação de um Imóvel adequado para servir como centro de distribuição da merenda escolar, garantindo a eficiência na distribuição dos alimentos, a segurança dos produtos e o cumprimento das normas sanitárias.

Atualmente, o município não dispõe de estrutura própria para essa finalidade, o que compromete diretamente a eficiência da logística de distribuição dos alimentos. A merenda escolar é um serviço essencial que atende diariamente as escolas municipais, sendo um fator importante, que demanda de um imóvel para distribuição. Para assegurar a entrega regular, dentro dos padrões sanitários e de qualidade exigidos, é fundamental que os gêneros alimentícios sejam armazenados em local apropriado, com boas condições de higiene, ventilação, temperatura adequada e segurança.

Além disso, o imóvel estrategicamente localizado, facilita a distribuição pois está localizado em uma região de fácil acesso, facilitando o despacho eficiente para as unidades escolares.

II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria buscou pesquisa de um imóvel adequado para acomodação e distribuição da merenda escolar, buscou-se um imóvel cujo suas instalações atendam às necessidades da Secretaria e que fosse localizado em ponto estratégico para facilitar o desempenho das atividades da equipe do Departamento da merenda

Escolar, logo, o imóvel encontra-se situado na avenida principal do município, permitindo acesso à Secretaria de Educação para dar celeridade aos trâmites administrativos desempenhados, assim como, localizado em via que permita o fácil transporte dos alimentos ao seu destino final.

Tais características estratégicas foram encontradas no imóvel localizado na Avenida Antonio Franco Sobrinho Descrição do Imóvel - Sala comercial de 147,27m2, Bairro Centro, no Município de Rebouças/PR, imóvel inscrito na matrícula nº 7.162 no Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças/PR, contendo 1 banheiro, ar condicionado e 6 salas divididas, além dos fatores positivos citados abaixo:

- Possui cômodo espaçoso para o armazenamento dos alimentos;
- Possui quantidade de cômodos suficientes para o desempenho das atividades administrativas do Departamento de Alimentação Escolar;
- Possui acesso à via que possibilita rápido deslocamento até as escolas onde serão entregues os alimentos;
- Possui proximidade com a SEMED facilitando a comunicação entre a Secretaria e o DAE.
- É de responsabilidade da contratante a individualização do pagamento de Energia. E o rateio de 50% da Fatura de fornecimento de Água e Esgoto.

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através de uma análise dos imóveis disponíveis, porém todos foram estudados, para análise da melhor solução para a presente locação.

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para atender à necessidade de armazenamento e distribuição da merenda escolar consiste na locação deste imóvel que atenda aos requisitos técnicos, logísticos e sanitários necessários à conservação e manuseio adequado dos gêneros alimentícios destinados às unidades escolares.

O imóvel deverá possuir estrutura física compatível com as exigências da legislação sanitária, oferecendo ambiente seguro, arejado, limpo e com condições de armazenagem apropriadas para diferentes tipos de alimentos, incluindo itens perecíveis e não perecíveis. A locação se mostra como a alternativa mais viável diante da inexistência de imóveis próprios disponíveis para esta finalidade no patrimônio público.

V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Locação de um imóvel conforme descrição no Termo de Referência.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação tem – se um valor estimado de **R\$ 3.145,00 reais mensais totalizando valor total de R\$ 37.740,00**. Destaca-se que se trata somente de valor estimado.

VII- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação se dará em lote único, visto que se trata apenas de um único item.

VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Podemos citar como contratação correlata, os contratos nº 143/2024 e 144/2024, referentes a inexigibilidade 29/2024.

IX- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

O presente processo licitatório, se encontra no plano anual da Secretaria.

X- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Disponibilizar uma estrutura adequada para armazenamento obtendo controle dos estoques de merendas, permitindo um monitoramento preciso de entrada e saída de produtos. Espaço adequado para a separação e organização dos itens, facilitando a preparação das entregas, garantindo que os alimentos cheguem às escolas de forma mais rápida e eficiente. Localização estratégica diminui os custos com combustível e manutenção de veículos, além de reduzir o tempo de entrega, ressaltando também a manutenção da qualidade e frescor dos alimentos entregues, refletindo diretamente na saúde e satisfação dos alunos.

XI- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental.

As providências com relação a administração, serão viabilizar e desenvolver todos os processos para que ocorra dentro dos termos legais, possibilitando atender a

demanda da Secretaria.

XII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização das atividades da Secretaria Municipal de Educação, no imóvel locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental, porém se houver necessidade de melhorias e ou reformas o Município deve se atentar as legislações pertinentes como:

Impacto Ambiental: Qualquer alteração das propriedades físico-químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, enfim, a qualidade dos recursos ambientais.

Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;

O locador deverá observar a legislação Federal, Estadual e Municipal sobre o aspecto de geração e destinação de resíduos, bem como práticas sustentáveis na construção civil. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os levantamentos realizados para a locação de um imóvel para uso da Secretaria de Educação, o imóvel citado atende todos os requisitos, no que se refere a localização e valor.

Sendo assim diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Rebouças, 21 de agosto de 2025.

Regina Mara Mathias Cordeiro
Secretaria de Educação

Alesson José Fassini
Departamento de Compras

Solange da Luz S. Saqueto
Departamento de Licitação



Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 25/08/2025
13:56:17 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Regina Mathias - 08162950931 25/08/2025
14:29:06 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Alesson Fassini - 09451621970 26/08/2025
10:24:19 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023